



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.662/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação denominada “Casarão do Coronel Luiz de Brito-ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA CASA DE CULTURA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Vieira de Brito, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Casarão do Coronel Luiz de Brito-ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA CASA DE CULTURA**, entidade cultural sem fins lucrativos, constituída em 20(vinte) de abril de 2011 (dois mil e onze), sediada na Praça Dr. José de Brito Magalhães, s/n, Centro de Piracuruca, Estado do Piauí, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Piracuruca/PI, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 00281, às fls. 147/148, do Livro nº A-2, em 26 de abril de 2011.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 01 (primeiro) de junho de 2011.

Raimundo Vieira de Brito
Prefeito Municipal